

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA LTIP N.º 005/2024 – SEMAD - PMS ..... 1

### PORTARIA LTIP N.º 005/2024 – SEMAD - PMS

**Dispõe Sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) – Servidor (a) Almir de Araujo Cavalcante, Pertencente ao Quadro de Efetivos do Município de Marajá do Sena – MA.**

O Secretário Municipal de Administração de Marajá do Sena – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, I, V da Lei Orgânica Municipal e art. 124, II do Estatuto do Servidor Público Municipal,

**CONSIDERANDO** que, a Licença para Tratar de Interesse Particular foi requerida pelo (a) servidor (a) por meio do preenchimento do “Requerimento do Servidor” e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município;

**CONSIDERANDO** que, o Estatuto do Servidor Público Municipal, preceitua em seu art. 116, §§ 1º, 2º e 3º o que segue abaixo:

**Art. 116.** A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares **pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.**

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - O tempo da licença a que se refere este artigo não será considerado para nenhum efeito legal.

§ 3º - Somente poderá ser concedida nova licença de igual natureza depois de decorrido período de efetivo exercício equivalente à duração da licença gozada, contado da data em que o servidor reassumiu em decorrência do término do prazo autorizado ou da interrupção da anterior.

**CONSIDERANDO** que, os atos da Administração ser pautados no juízo de oportunidade e conveniência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, ao (a) servidor (a) **ALMIR DE ARAUJO CAVALCANTE**, nomeado (a) por meio da Portaria n.º 083/2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4ae8a56cec81948629bd707e447c3f0e8d6e65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marajá do Sena – MA, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

---

**ELIVANDO PESSOA LIMA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4ae8a56cec81948629bd707e447c3f0e8d6e65  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - RUA DEP. CESAR BANDEIRA , CENTRO  
MARAJA DO SENA , CEP: 65716-000  
Email: [diario@marajadosena.ma.gov.br](mailto:diario@marajadosena.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98464-3679

**TELES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LIMDOMAR LIMA ARAUJO**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 11/07/2024 13:48:10

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4ae8a56cec81948629bd707e447c3f0e8d6e65  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

